

# PROJETO CURRICULAR

DE AGRUPAMENTO  
2021/2022



ousar fazer  
diferente...  
ousar fazer melhor.

## Índice

Introdução .....	2
Organização Curricular .....	3
Princípios Orientadores .....	3
Matrizes curriculares e planos das aec's .....	5
Matriz Pré-escolar (tempos de 60 min.) .....	5
Matriz 1º ciclo (tempos de 60 min.).....	5
Matriz Ensino Básico 3º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.).....	8
Oferta Complementar.....	10
Complemento à Educação Artística.....	10
Cidadania e Desenvolvimento .....	10
Domínios de autonomia curricular (DAC).....	11
Organização pedagógica.....	12
Modelo de gestão pedagógica – equipas educativas.....	12
Organograma.....	12
Conselho pedagógico .....	13
Outras estruturas/coordenações .....	13
Medidas de Promoção do Sucesso Pleno .....	14
Centro de Apoio à Aprendizagem .....	14
Ocupação plena dos tempos escolares.....	14
Clubes/Projetos.....	15
Desporto Escolar .....	16
Medidas Implementadas em 20/21 .....	16
Organização escolar.....	17
Horários escolares.....	20
Pré-escolar e 1º ciclo.....	20
2º, 3º ciclo .....	21
Critérios da distribuição dos alunos pelos diferentes estabelecimentos.....	22
Critérios na constituição das turmas .....	22
Critérios na elaboração dos horários das turmas.....	26
Critérios na elaboração dos horários dos docentes .....	29
Parte II: Organização escolar.....	33



## INTRODUÇÃO

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) é um documento de natureza pedagógica que concretiza e atualiza a oferta educativa do Agrupamento e exprime as linhas de orientação da gestão pedagógica definidas nos órgãos próprios.

O desenvolvimento do currículo adequado às necessidades dos alunos e a operacionalização de um perfil de competências que prevê o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida, patente nos normativos em vigor, nomeadamente:

- DL n.º 55/2018, de 6 de julho
- DL n.º 54/2018, de 6 de julho)
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021

Desta forma, a apropriação plena da autonomia curricular materializa-se na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base, adequando-as às opções curriculares do Agrupamento, promovendo uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencial do currículo.

O presente documento estrutura-se em três domínios de organização:

- A. Curricular
- B. Pedagógica
- C. Escolar





## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### Princípios Orientadores

À conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo dos ensinos básico, presidem princípios orientadores, dos quais destacamos:

- a. Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b. Garantia de uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos... assente numa abordagem multinível, que integra mediads universais, selectivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- c. Promoção de maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo;
- d. Mobilização dos agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, assente numa lógica de co-autoria curricular e de responsabilidade partilhada;
- e. Valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do ano de escolaridade;
- f. Flexibilidade contextualizada na forma de organização dos alunos e do trabalho e na gestão do currículo, utilizando os métodos, as abordagens e os procedimentos que se revelem mais adequados para que todos os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- g. Conceção de um currículo integrador, que agregue todas as atividades e projetos da escola, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de





competências pelos alunos;

- h. Assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas...promovendo p conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo;
- i. Valorização da língua e da cultura portuguesa, assim como das línguas e cultura europeia, enquanto veículos de identidade nacional, global e multicultural.
- j. Assunção das artes, das ciências e tecnologias, do desporto e das humanidades como componentes estruturantes da matriz curricular das diversas ofertas educativas e formativas;
- k. Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens;
- l. Afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens.



## Matrizes curriculares e planos das aec's

### Matriz Pré-escolar (tempos de 60 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal
Expressão e comunicação	15
Conhecimento do mundo	5
Formação Pessoal e Social	5
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

### Matriz 1º ciclo (tempos de 60 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal		
	1º e 2º ano (DL 55)	3º ano (DL 55)	4º ano (DL 55)
Português	7	6,5	6,5
Matemática	7	6,5	6,5
Estudo do Meio	3	3,0	3,0
Educação Artística	3	3	3
Artes visuais, Expressão dramática, teatro, dança, música	2	2	2
Educação Física	1	1	1
Apoio ao Estudo	1,5	0,5	0,5
Oferta complementar: "Problema do mês"	1	1	1
Inglês		2	2
Intervalo	2,5	2,5	2,5
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
EMRC (freq. Facultativa)	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>



PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2021/2022



**1.ºCEB - 2021/22**  
**Atividades de Enriquecimento Curricular**  
**EB de Canedo / EB1 da Presinha**

Portaria n.º 644-A/2015	<b>Áreas</b>	<b>Carga horária</b>			
		<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>
	Atividade física e desportiva “Pequenos exploradores e EDUC’ARTE”	5	5	5	5
Entidade Promotora: Associação Social Cultural Desportiva de Casal Galego Entidade Parceira: Associação Tempos Brilhantes		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

**1.ºCEB - 2021/22**  
**Atividades de Enriquecimento Curricular**  
**EB1 de Sante**

Portaria n.º 644-A/2015	<b>Áreas</b>	<b>Carga horária</b>	
		<b>1.º , 2.º , 3.º anos</b>	<b>4.º ano</b>
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular</b>	Atividade Físico-Desportiva/Dança	5	3
Entidade Promotora: Câmara Municipal de Gondomar  Nota: Alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de EMRC, deduz-se uma hora semanal de Atividade Físico-Desportiva;		<b>5</b>	<b>3</b>

No 1º ciclo e de acordo com a portaria n.º 644-A/2015 há ainda a possibilidade de funcionamento da CAF (Componente de Apoio à Família) antes e/ou depois das atividades curriculares e AEC, sob a responsabilidade de implementação da autarquia ou associação de pais, contando com a supervisão do AE Canedo; situação idêntica está reservada ao pré-escolar, através da possibilidade de implementação das AAAF (Atividades de Animação e de Apoio às Famílias).



PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2021/2022



Matriz Ensino Básico 2º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal		Ciclo (DL 55)
	5º ano	6º ano	
<b>Línguas e Estudos Sociais:</b>	<b>500'</b>	<b>525'</b>	<b>1025'</b>
Língua Portuguesa	4 (200')	4 (200')	400'
Inglês	3 (150')	3 (150')	300'
História e Geografia de Portugal	2 (100')	3 (150')	250'
Cidadania e Desenvolvimento	1 (50')	1/2 (25')*	75'
<b>Matemática e Ciências:</b>	<b>350'</b>	<b>350'</b>	<b>700'</b>
Matemática	5 (250')	5 (250')	500'
Ciências Naturais	2 (100')	2 (100')	200'
<b>Educação Artística e Tecnológica:</b>	<b>350'</b>	<b>325'</b>	<b>675'</b>
Educação Visual	2 (100')	2 (100')	200'
Educação Tecnológica	2 (100')	1+1/2 (75')**	175'
Educação Musical	2 (100')	2 (100')	200'
TIC	1 (50')	1 (50')	100'
<b>Educação Física</b>	<b>150'</b>	<b>150'</b>	<b>300'</b>
<b>Total</b>	<b>1350'</b>	<b>1350'</b>	<b>2700'</b>
<b>EMR (freq. facultativa)</b>	<b>50'</b>	<b>50'</b>	<b>100'</b>
<b>Oferta Complementar: Atividade Física e Saúde</b>	<b>50'</b>	<b>50'</b>	<b>100'</b>
<b>Complemento à Educ. Artística: 5º e 6º ano: Classe Conjunto***</b>	<b>50'</b>	<b>50'</b>	<b>100'</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30 (1500')</b>	<b>30 (1500')</b>	<b>60 (3000')</b>

\*Anual/quinzenal

\*\*Anual/quinzenal (1 tempo)

\*\*\*Suspensa em 20/21 devido aos constrangimentos da pandemia; continua suspensa em 21/22.

**Distribuição semanal**

Áreas Disciplinares/ Disciplinas	Distribuição Semanal	
	5º ano	6º ano
Língua Portuguesa	2+1+1	2+1+1
Matemática	2+1+1+1	2+1+1+1
EF	2+...	2+...
EV/ET/EM	1+1	
ET		2
EV/EM		1+1





PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2021/2022



Matriz Ensino Básico 3º ciclo – Ensino regular (tempos de 50 min.)

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal		
	7º ano (DL 55)	8º ano (DL 55)	9º ano (DL 55)
Português	4 (200')	4 (200')	4 (200')
Línguas Estrangeiras	<b>250'</b>	<b>250'</b>	<b>250'</b>
LE I	3 (150')	2 (100')	3 (150')
LE II	2 (100')	3(150')	2 (100')
Ciências Humanas e Sociais	<b>275'</b>	<b>225'</b>	<b>225'</b>
História	2,5 (125')**	2 (100')	2 (100')
Geografia	2,5 (125')**	2 (100')	2 (100')
Cidadania e Desenvolvimento	½ (25')*	½ (25')*	½ (25')*
Matemática e Ciências Experimentais			
Matemática	4 (200')	4 (200')	4 (200')
Ciências Físico-naturais	<b>250'</b>	<b>300'</b>	<b>300'</b>
CN	2,5 (125')	3 (150')	3 (150')
FQ	2,5 (125')	3 (150')	3 (150')
Educação Artística e Tecnológica	<b>175'</b>	<b>175'</b>	<b>175'</b>
Ed. Visual	2 (100')	2 (100')	2 (100')
TIC	1/2 (25')*	1 (50')	1 (50')
Compl. à Educ. Artística (Ed Tecnológica/Ed. Musical)	1 (50')	1/2 (25')*	½ (25')*
Educação Física	3 (150')	3 (150')	3 (150')
Total	<b>1500'</b>	<b>1500'</b>	<b>1500'</b>
EMRC (freq. Facultativa)	1 (50')	1 (50')	1 (50')
Oferta Complementar: 7º Ano: Arte Educação 8º Ano: STEM (Science, Technologies, Engineering e Mathematics) 9º Ano: Línguas e Cultura Europeia	1 (50')	1 (50')	1 (50')
<b>TOTAL</b>	<b>32 (1600')</b>	<b>32 (1600')</b>	<b>32 (1600')</b>

\*Anual/quinzenal

\*\*Anual/quinzenal (1 tempo)

**Distribuição semanal**

Áreas Disciplinares/ Disciplinas	Distribuição Semanal		
	7º ano	8º ano	9º ano
Português	2+1+1	2+1+1	2+1+1
Matemática	2+1+1	2+1+1	2+1+1
C.N./CFQ	1+1+0,5	1+1+1	1+1+1
E.V.	2	2	2





*Matriz Curso Básico de Música - 2º ciclo (6º ano); 3º ciclo (8º ano)*

*Academia de Música de Paços de Brandão/Academia Música de Espinho*

Componentes do currículo 6º Ano	Componentes do Currículo 8º Ano	Carga Horária Semanal	
		6º ano	8º ano
Línguas e Estudos Sociais:	Português	<b>500'</b>	4 (200')
Português	Línguas Estrangeiras	4 (200')	<b>250'</b>
Inglês	LE I	3 (150')	3 (150')
História e Geografia de Port.	LE II	2 (100')	2 (100')
Cidadania e Desenvolvimento	Ciências Humanas e Sociais	1 (50')	<b>275'</b>
Matemática e Ciências:	História	<b>350'</b>	2,5 (125')**
Matemática	Geografia	5 (250')	2,5 (125')**
Ciências Naturais	Cidadania e Desenvol.	2 (100')	½ (25')*
Educação Visual	Matemática e Ciências Experime.	2 (100')	<b>450'</b>
Educação Física	Matemática	3 (150')	4 (200')
	Ciências Físico-nat.		<b>250'</b>
	CN		2,5 (125')
	FQ		2,5 (125')
	Ed. Visual***		2 (100')
	Educação Física		3 (150')
<b>Formação Artística Especializada</b>		<b>360'</b>	<b>360' /270'</b>
<b>Formação Musical e Classes de Conjunto</b>		300'	300'/225'
<b>Formação Musical</b>		180'	180'/135'
<b>Classes de conjunto</b>		120'	120'/90'
<b>Instrumento</b>		60'	60'/45
<b>Total</b>		<b>1460'</b>	<b>1785'/1595'</b>
EMR (freq. facultativa)		50'	50'
Oferta Complementar: Atividade Fís. Saúde		50'	50'
<b>TOTAL</b>		<b>(1560')</b>	<b>(1885'/1695')</b>

\*Anual/quinzenal

\*\*Anual/quinzenal (1 tempo)

\*\*\*A decidir pelo E. Educ.





## Oferta Complementar

- a. A duração dos Tempos Letivos (TL) e dos Tempos Não Letivos (TNL) é de 60 minutos no Pré Escolar e no 1º ciclo e 50 minutos (2º e 3º ciclo);
- b. Distribuição da carga horária semanal por áreas disciplinares/disciplinas no Pré Escolar, 1º, 2º e 3º ciclo;
- c. No 1º ciclo, a Oferta Complementar será “Problema do mês”, procurando promover o cálculo mental e a interpretação de enunciados;
- d. No 2º ciclo, a Oferta Complementar é “Atividade Física e saúde”, no 5º e no 6º ano, visando a promoção de hábitos de vida saudáveis;
- e. No 3º ciclo, a Oferta Complementar é “Arte Educação” no 7º ano, promovendo a valorização transdisciplinar da “arte”, “STEM” no 8º ano e “Línguas e Cultura Europeia”, no 9º ano, visando a promoção das Línguas e da Cultura Europeia, no âmbito do projeto Erasmus +.

## Complemento à Educação Artística (7º, 8º e 9º ano)

- a. E. Tecnológica
- b. E. Musical

## Cidadania e Desenvolvimento

- a. Decorre em simultâneo nas  $\frac{3}{4}$  turmas do mesmo ano de escolaridade.
- b. Lecionada, preferencialmente, por um professor de cada Departamento Curricular (para permitir um trabalho colaborativo e interdisciplinar).
- c. Permite flexibilizar trabalho em ...
  - i. grandes grupos (EE): palestras, exploração vídeos, outros...
  - ii. pequenos grupos: projetos da escola e nacionais (Ecoescolas, PES, Parlamento dos jovens, propostos pela DGEsTE...)





### **Domínios de autonomia curricular (DAC)**

Deverão ser privilegiados os momentos de “oficinas do conhecimento” para desenvolvimento de projectos comuns.

### **Português Língua Não Materna (PLNM)**

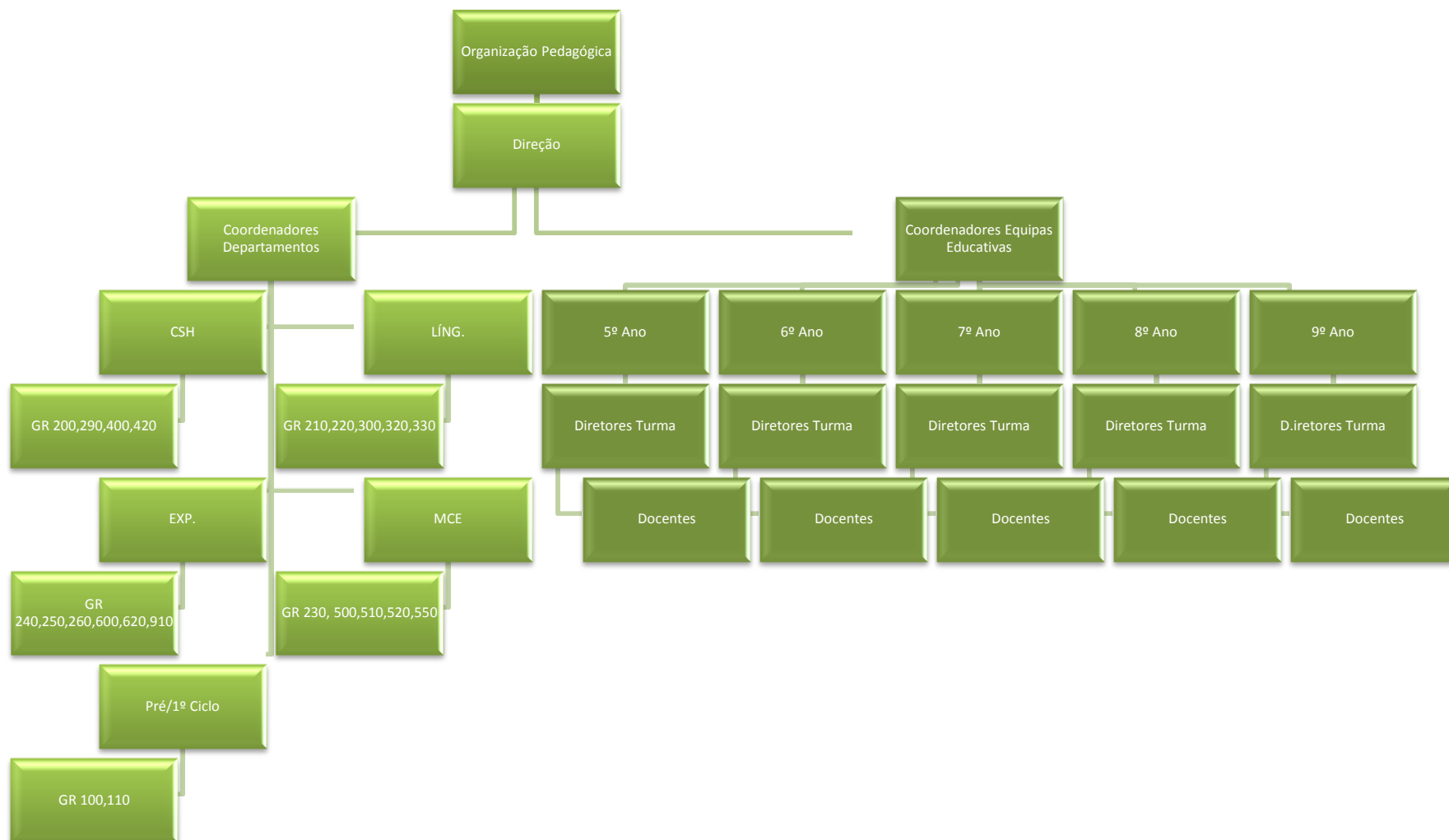
Apoio individual de acordo com as necessidades (nº de alunos) e com os recursos humanos disponíveis.



# ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

## Modelo de gestão pedagógica – equipas educativas

### Organograma



## Conselho pedagógico

---

Presidente	Diretor
Coordenadores de departamentos	Línguas
	Expressões
	Matemática e ciências experimentais (MCE)
	Ciências sociais e humanas (CSH)
	Pré escolar e 1º ciclo
Coordenadores equipas educativas	5º ano
	6º ano
	7º ano
	8º ano
	9º ano
Outros cargos de coordenação	Biblioteca escolar
	Gabinete de gestão da qualidade

## Outras estruturas/coordenações

---

- a. Direção de Turma
- b. Cidadania e Desenvolvimento
- c. Educação Especial
- d. Representantes de Estabelecimento
- e. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)
- f. Português Língua Não Materna (PLNM)
- g. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)
- h. Biblioteca Escolar (BE)
- i. ...



### *Medidas de Promoção do Sucesso Pleno*

---

- a. Apoio Educativo Individualizado/pequenos grupos de, no máximo, 3 elementos;
- b. Coensino;
- c. Constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa, em função das necessidades e ou potencialidades dos alunos;
- d. Constituição de grupos de alunos com foco académico;
- e. Trabalho autónomo (extinção de TPC com carácter obrigatório e não fazem parte dos critérios de avaliação)
- f. POP (2º ciclo e 7º ano)
- g. Tutorias (8º e 9º ano)
- h. Sala de estudo
- i. Outras....

### *Centro de Apoio à Aprendizagem*

---

- Atribuídos 4 salas para o efeito: ateliers, apoio individualizado por docentes Educ. Especial, SPO, docentes de vários Grupos Disciplinares...);
- Sala pode ser requisitada por qualquer professor ou conjunto de professores para desenvolver aulas em trabalho de projecto, dando prioridade aos alunos com medidas adicionais.

### *Ocupação plena dos tempos escolares*

---

#### **a. Pré- Escolar**

Em situação de **falta** do educador de infância:

- Os alunos ficarão entregues à assistente operacional, com a ajuda da técnica operacional da animação socioeducativa.

#### **b. 1º Ciclo**

Em situação de **falta** do professor titular de turma:

- Os alunos ficarão com professor do Apoio e/ou com Assistente Operacional.





### **Ausências Imprevistas de docentes**

Os alunos permanecem na sala de aula, onde poderão decorrer actividades várias:

1. Clubes/projetos;
2. Biblioteca;
3. Jogos multimédia: Kahoot...
4. Estudo individual
5. Leitura
6. ...

### *Clubes/Projetos*

---

#### **A- Estruturantes**

- **CLIL\*** -“ Content and Language Integrated Learning” no 1º ciclo (1º, 2º e 3º ano), em Estudo do Meio e/ou Expressões Artísticas

\*Tem, como princípio, o ensino de diferentes conteúdos disciplinares através de uma língua estrangeira, sendo esta usada como ferramenta para aprender e forma de motivar para a aprendizagem. Este projeto pressupõe que as aulas sejam lecionadas em duas línguas e por dois professores em simultâneo (uma a duas horas por semana).

- **Projeto 5 +:**

Deslocações regulares de **Grupos de alunos** das Equipas Educativas do 2º e 3º ciclo ao Centro Escolar\*, para apresentarem/desenvolverem trabalhos no âmbito das Ciências Experimentais, TIC, Ed. Física, Artes, Música, ..., implicando uma interação com as crianças do pré/1º ciclo; ou ainda para desenvolverem projetos comuns (ex. Ecoescolas...)

A interação dos grupos manter-se-ia ao longo dos anos no esquema seguinte:

Pré/5º; 1º/6º; 2º/7º; 3º/8º; 4º/9º.

Tenbdo em conta os constrangimentos atuais, os projectos devem ser desenvolvidos numa lógica virtual.

#### **B - Trabalho curricular de natureza transdisciplinar**

No âmbito de “Cidadania e Desenvolvimento”, de DAC, ou outra...

- a. Ecoescolas







- b. PES
- c. Plano Nacional de Leitura
- d. Parlamento dos Jovens
- e. Concursos nacionais DGESTE
- f. ...

### *Desporto Escolar*

---

- O Desporto escolar é uma área transversal da educação e um instrumento essencial na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção do desporto e no combate ao insucesso e abandono escolar.
- No ano letivo 2021/2022 o desporto escolar do Agrupamento integrará 3 grupos com atividade externa, divididos pelas seguintes modalidades desportivas:
  - Badminton, Infantil B, feminino
  - Futsal, Infantil B, masculino
  - Futsal, Iniciado, masculino

### *Medidas Implementadas em 20/21 (continuidade)*

---

## **A - Gestão Curricular**

### **Criação de “oficinas do conhecimento/projeto” (agregação de disciplinas): 1º ao 9º ano**

#### **Criação de duas “oficinas do conhecimento” por ano de escolaridade, no mínimo:**

- através da reafetação de horas constantes da matriz curricular base que integram aprendizagens essenciais das disciplinas que lhe dão origem e contemplam as competências definidas no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.
- Funcionam semanalmente em 3 tempos letivos seguidos e em simultâneo em todas as turmas do mesmo ano de escolaridade;
- Cada “Oficina” envolve diretamente um conjunto de 3 disciplinas;
- Em cada bloco de 3 tempos, poderá entrar a professora de TIC;
- Nos casos dos anos de escolaridade com 4 turmas, implica o envolvimento de 4 tempos e 4 disciplinas.
- A constituição dos grupos de trabalho, deverá adequar-se aos interesses e níveis de desenvolvimento dos respetivos alunos, privilegiando-se a constituição de grupos heterogéneos;
- A metodologia adotada procurará privilegiar o trabalho em grupo, carácter





prático e/ou laboratorial, autónomo, visando desenvolver o pensamento crítico e criativo dos alunos apoiado e monitorizado pelos docentes, quer na identificação do problema, quer no desenvolvimento do projeto;

- As actividades deverão decorrer em espaços diversos: sala multidisciplinar, espaços exteriores, saídas de campo...
- Será desenvolvido um trabalho colaborativo e em estrita articulação com BE, CLUBES...
- O funcionamento das oficinas terá uma cráter semestral.

## B - Gestão Pedagógica

**Constituição de turmas dinâmicas ao longo do ano letivo**, permitindo o reagrupamento temporário de alunos a partir das turmas administrativas

### Operacionalização

Reuniões de **Equipas educativas** com periodicidade mensal:

- Primeiro reagrupamento de alunos só poderá ocorrer aquando da primeira avaliação intercalar;
- Planificação conjunta da equipa educativa, definindo o período temporal para aplicação da mesma;
- A Equipa Educativa pode reformular os grupos, nas reuniões mensais, até final do 1º semestre;
- Após a avaliação do 1º semestre, os alunos devem voltar às turmas administrativas, pelo período mínimo de quatro semanas;
- A partir da 1ª reunião de equipa Educativa do 2º semestre, a gestão da dinâmica dos grupos de alunos é da responsabilidade das respectivas Equipas Educativas.
- Planificação e constituição dos grupos dinâmicos, tendo em conta:
  - descritores/ níveis de desempenho dos alunos relativamente aos “critérios gerais”;
  - áreas de competência do PA deficitárias/a desenvolver/ potenciar;
  - aprendizagens essenciais a recuperar/consolidar/desenvolver;
- (Re)afetação de recursos humanos





## Calendário Escolar

### Organização semestral

- Pressupõe a avaliação quantitativa em dois semestres;
- Deve haver 2 ou 3 momentos formais de reporte (avaliação qualitativa/descritiva) aos alunos/encarregados de educação);

#### OBJETIVOS

- contribui para uma mudança de rotinas, práticas e metodologias;
- anula os constrangimentos de um 3º período de curta duração;
- facilita a diversificação de práticas pedagógicas, centradas nos princípios da "Avaliação Pedagógica", com o foco na "avaliação formativa";
- fomento de aplicação de "rubricas", potenciando o envolvimento dos alunos no seu processo de ensino-aprendizagem, assim como aumentar os momentos de "feedback" e de "autoavaliação";
- reduzir a pressão da avaliação sumativa e de classificação;
- diminuir a pressão com os procedimentos e tarefas administrativas;
- promover o trabalho colaborativo e facilitar a organização do trabalho, nomeadamente o desenvolvimento dos DAC

NOTA: De acordo com o 1.2.8 do anexo da RCM nº 90/2021, a aplicação desta medida fica condicionada ao acordo/consenso dos diferentes agrupamentos de Stª Mª da Feira e do respectivo município.



## PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2021/2022



Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas		
Semestres Letivos	Início	Termo
1º	16 setembro de 2021	28 janeiro de 2022
2º	7 fevereiro de 2022	Diferenciado por anos de escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 9º ano: 7 de junho de 2022</li> <li>• 5º, 6º, 7º e 8º ano: 15 de junho de 2022</li> <li>• Pré-escolar e 1º ciclo: 30 de junho de 2022</li> </ul>

Interrupções das atividades educativas e letivas		
Interrupções	Início	Termo
1ª	15 novembro de 2021	17 novembro de 2021
2ª	23 dezembro de 2021	31 dezembro de 2021
3ª	31 janeiro de 2022	4 fevereiro de 2022
4ª	28 fevereiro de 2022	1 março de 2022
5ª	11 abril de 2022	18 abril de 2022

Reporte aos Encarregados de Educação		
Reporte	Datas	Tipo de Avaliação
1º	15 a 17 novembro de 2021	Qualitativa
2º (Final 1º semestre)	31 janeiro a 4 fevereiro de 2022	Quantitativa
3º	11 a 18 abril de 2022	Qualitativa
4º (Final 2º semestre)	junho/julho de 2022	Quantitativa





## Horários escolares

- a) Pré-escolar – normal
- b) 1º CEB – normal
- c) 2º e 3º CEB - desdobramento

O período de funcionamento será:

*Pré-escolar e 1º ciclo*

<b>Pré-escolar</b>
9h00-12h00 (Ativ. Letiva)
<b>ALMOÇO</b>
13h30-15h30 (Ativ. Letiva)

<b>1º ciclo</b>
9h00-11h00
<b>INTERVALO 30'</b>
11h30-13h00
<b>ALMOÇO</b>
14h30-15h30
<b>INTERVALO 30'</b>
16h00- 17h00





2º, 3º ciclo

---

<b>Horário escolar</b>	
Início	Termo
08:10	09:00
09:00	9:50
00:10	
10:00	10:50
10:50	11:40
00:10	
11:50	12:40
12:40	13:30
ALMOÇO	
14:00	14:50
00:10	
15:00	15:50
15:50	16:40





## **Critérios da distribuição dos alunos pelos diferentes estabelecimentos**

O critério de seleção dos alunos que pretendem frequentar este Agrupamento está definido na legislação em vigor, nomeadamente no Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril .

Nas situações em que a matrícula ocorre fora de prazo e, enquanto houver vaga, o(s) aluno(s) serão admitidos por ordem de entrada dos documentos de matrícula nos Serviços Administrativos. No caso de não existir vaga, será constituída uma lista de espera. Logo que abra vaga, os alunos em lista de espera serão colocados de acordo com os critérios de admissão definidos na legislação em vigor até ao preenchimento das vagas.

## **Critérios na constituição das turmas administrativas**

### 1. Critérios gerais a observar na constituição de turmas

1.1. Na constituição das turmas, devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, aprovados pelo conselho pedagógico, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes. Deve ser respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar.

1.2. Os intervenientes na formação de turmas são:

- a) Turmas do pré-escolar e 1º ano – educadores de infância;
- b) Turmas do 2º, 3º e 4º anos de escolaridade – professores titulares dessas turmas;
- c) Turmas dos 5º anos de escolaridade – professores titulares das turmas dos 4º anos;
- d) Turmas dos 6º anos de escolaridade – diretores de turma dos 5º anos;
- e) Turmas dos 7º anos de escolaridade – diretores de turma dos 6º anos;





- f) Turmas dos 8º anos de escolaridade – diretores de turma dos 7º anos;
- g) Turmas dos 9º anos de escolaridade – diretores de turma dos 8º anos.

1.3. Consideram-se ainda os seguintes critérios gerais:

- a. Nos anos de continuidade, deve manter-se a turma em bloco, a não ser por opção expressa de algum aluno ou do Encarregado de Educação devidamente fundamentada ou ainda por indicação do Conselho de Turma (razões pedagógicas devidamente fundamentadas em ata de conselho de turma);
- b. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no RTP seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- c. A redução prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência das crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

1.4. Sempre que não se verificar a continuidade de um grupo/turma, devem ser devidamente ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:

- a. Distribuição de alunos com medidas selectivas e/ou adicionais de forma equilibrada, atendendo também ao tipo de problemáticas indicadas no RTP;
- b. Distribuição equilibrada de alunos retidos no mesmo ano de escolaridade;
- c. Heterogeneidade a nível de aproveitamento global do grupo/turma;
- d. Dimensão da turma;
- e. Os alunos com problemas de comportamento, com problemas de assiduidade ou de absentismo total devem ser distribuídos equitativamente por todas as turmas, respeitando o nível etário e as indicações de atas;
- f. Os alunos provenientes de sistemas educativos diferentes devem ser incluídos na mesma turma, por forma, a beneficiarem de apoio específico a Língua Não Materna.







## 2. Critérios de constituição de turmas por ciclo

### 2.1. Educação pré-escolar

- a. As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;
- b. Deve ser respeitada em cada grupo turma a heterogeneidade de crianças por sexo e idade;
- c. Na matrícula de crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar devem ser observadas, sucessivamente, as prioridades constantes no despacho normativo em vigor;
- d. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas no número anterior.

### 2.2. 1º ciclo

- a. As turmas são constituídas por um nº máximo de 24 alunos;
- b. As turmas, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos;
- c. As turmas nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;
- d. Na formação de turmas de 1º ano deverão ser tidas em linha de conta as informações das Educadoras de Infância;
- e. No primeiro ano de escolaridade deve procurar manter-se o grupo proveniente do ensino pré-escolar e manter na mesma turma alunos que sejam irmãos, salvo indicações em contrário do Encarregado de Educação. Na ausência de qualquer destas condições, os alunos são distribuídos por proximidade de residência e equilíbrio numérico de sexos e idade;
- f. Quando o número de alunos não permitir a constituição de turmas homogêneas, por ano de escolaridade, deve aplicar-se o seguinte critério:





Constituir a turma com alunos de dois anos consecutivos, constituindo-se uma turma mista de 1.º e 2.º anos ou 3.º e 4.º anos;

- g. O critério anterior pode não se aplicar no caso de se verificar uma das seguintes situações: o número de alunos ultrapassar os limites definidos por lei ou da distribuição de alunos resultar a constituição de turmas numericamente muito desequilibradas.

### **2.3. 2º e 3º ciclo**

- a. As turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos;
- b. Na formação de turmas do 5º ano os grupos oriundos das diferentes turmas dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo poderão ser divididos de acordo com as informações dos professores titulares de turma e preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação;
- c. No 3º ciclo, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos;
- d. Os alunos serão distribuídos em função da disciplina de opção de escola.
- e. Quando, por imposição legal, for necessário retirar alunos das turmas, seguir-se-ão as indicações do Conselho de Turma.



## Critérios na elaboração dos horários das turmas

1. O esquema de funcionamento do Agrupamento de Escolas de Canedo, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos curriculares de cada ano e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá aos seguintes regimes:

- a) Pré-escolar – normal.
- b) 1º CEB – normal.
- c) 2º e 3º CEB – desdobramento.

2. O período do funcionamento decorrerá:

- a) No Pré-Escolar – 9h00min às 15h30min, (podendo ser das 7h às 19h para funcionamento das AAAF);
- b) No 1º CEB - 9h00min às 17h30min, incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular.
- c) No 2º e 3º CEB – no período da manhã, entre as 8h 10m e as 13h 30m e no período da tarde entre as 14h 00m e as 16h.35m.

1. No Pré-Escolar nenhuma turma poderá ter mais de 3 horas letivas consecutivas.

2. No 1º CEB nenhuma turma poderá ter mais de 3h30min letivas consecutivas.

2.1. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) devem ocorrer preferencialmente, no final do turno da tarde.

2.2 Concentrar, preferencialmente, as horas destinadas ao Português e à Matemática no período da manhã.

3. No 2º e 3º CEB as aulas serão organizadas em tempos de 50 minutos.

3.1 Na distribuição dos tempos letivos, procurar a concentração máxima no turno da manhã.

3.2. As “manchas horárias” das turmas que constituem determinado ano de escolaridade, devem ser iguais, sempre que possível.

3.3. O período máximo entre aulas de 2 turnos distintos do dia será, sempre que possível, de 120 minutos.

3.4. Nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve, sempre que possível, evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma





tenham lugar em dias consecutivos, especialmente Educação Física e Línguas Estrangeiras. Não se considerando dias consecutivos a sexta e a segunda-feira.

3.5. As aulas de Língua Estrangeira II, não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.

3.6. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 60 minutos após o término do período definido para o almoço no horário do respetivo grupo/turma.

3.7. As disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica não devem ser lecionadas no mesmo dia.

3.8. A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, dando prioridade às turmas do 2º CEB e às turmas com maior número de alunos no 3º CEB, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

3.9. No horário semanal de Português, Matemática e Ciências Naturais do 3º ciclo, devem ocorrer dois tempos consecutivos, no mesmo dia, para cada uma das disciplinas.

3.10. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”;

3.11. Tanto quanto possível evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de Educação Moral e Religiosa Católica pela totalidade dos alunos. Os alunos que não frequentam a disciplina de EMRC serão encaminhados para a Biblioteca.

4. Todas as aulas de “Cidadania e Desenvolvimento” e de “Oferta Complementar”, quando lecionada por professores diferentes, devem ocorrer na mesma hora/dia para as turmas de determinado ano de escolaridade.

5. A necessidade de substituição de aulas resultante das ausências de docentes pode obrigar, a qualquer momento, à alteração pontual dos horários dos alunos.

6. A quarta-feira da parte da tarde fica reservada para o desporto escolar, e reuniões, gerais, conselho pedagógico e de departamento. As reuniões realizam-se em horário compatível com as atividades letivas de todos os professores intervenientes.

7. Os treinos do Desporto Escolar só podem ter início às 15.00, garantindo desta forma o previsto no 3.7., devendo ter a duração máxima de dois tempos seguidos.

Haverá também um tempo fixo, ao final de uma das tardes, para um treino do Desporto Escolar.





## **ENSINO ARTICULADO**

Os alunos que estejam neste regime, sempre que possível, será efetuado reajustamento dos horários de acordo com as solicitações das escolas/academia de música.

Está previsto haver alunos inscritos na Academia de Música de Paços de Brandão e na Academia de Música de Espinho (matrizes próprias).



## Critérios na elaboração dos horários dos docentes

1. A componente letiva semanal de cada docente está completa quando:
  - 1.1. Totalizar 25 horas semanais no pré-escolar e 1º ciclo;
  - 1.2. Totalizar 1100 minutos nos restantes ciclos;
  - 1.3. A componente letiva dos docentes do quadro tem de estar completa, não podendo conter qualquer tempo de insuficiência.
2. Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva.
3. O horário do docente não deve incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos da componente letiva diária.
4. O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias / semana.
5. O docente obriga-se a comunicar à Direção qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
6. O número de horas a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento” respeitará as orientações para a organização do ano letivo e calendário escolar emanadas do ME, a qual será de 150 minutos para todos os docentes, com execução daqueles que tenham mais que três níveis atribuídos, que só terão 100 minutos..
7. Parte da componente não letiva do trabalho de estabelecimento será marcada de forma a que o docente possa acompanhar os alunos (Apoio Individualizado, Clubes, OTES) e Coordenações Pedagógicas.
8. Não podem ser distribuídas aos professores turmas em que se encontrem familiares diretos (exceto nas situações de professor único), pelo que os docentes devem consultar as listas nominais.
9. A distribuição do serviço docente pode ser feita independentemente do grupo pelo qual os docentes foram recrutados, desde que sejam titulares da adequada formação científica.
10. Sempre que possível, devem ser atribuídas turmas de um mesmo ano de escolaridade ao mesmo grupo de docentes para, desse modo, facilitar a organização do trabalho colaborativo na equipa educativa.





11. O horário semanal dos docentes pode, pontualmente, ser ajustado às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo.
12. Ao professor bibliotecário não deverá ser atribuída componente letiva no dia da semana determinado para trabalho colaborativo no âmbito da rede concelhia das bibliotecas escolares (reuniões do SABE da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, reuniões interconcelhias, formação, projetos entre outros).
13. Definir tempos de deslocação para docentes que tenham, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos (EMRC, Inglês, E Especial...)

Nota: Qualquer critério aprovado fica **sempre** sujeito às alterações e/ou ajustes na distribuição de serviço, que sejam necessárias realizar por força de diretrizes superiores.

**A promoção do sucesso escolar dos alunos constitui o eixo primordial e transversal** da distribuição de serviço.

## **CARGOS:**

### **1. COORDENAÇÃO DE EQUIPA EDUCATIVA**

- a. Aos coordenadores serão atribuídos 4 tempos para o desempenho do cargo.

### **2. DIREÇÃO DE TURMA**

- a. A cada diretor de turma serão atribuídos 2 tempos da CL (crédito).
- b. Aos tempos letivos referidos no número anterior acrescem dois tempos, da CNL, que podem ser atribuídos a outro docente do conselho de turma que seja responsável pelo acompanhamento dos alunos da turma.
- c. Dos tempos da CL, um deles deverá ser fixo (DTP); o outro tempo deverá ser marcado, mas a sua gestão semanal é flexível, de acordo com as necessidades no âmbito do POP (5º, 6º e 7º ano) e/ou DTA (8º e 9º ano).
- d. Os Diretores de Turma, na última semana de cada semestre, ficam libertos das atividades da CNL de Estabelecimento e do atendimento aos Encarregados de Educação, salvo situações excecionais devidamente autorizadas pelo Diretor.





### **3. PLANO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA (2º CICLO E 7º ANO)**

- a. Para cada grupo de 10 alunos, um a dois tempos na CNL.
- b. No caso dos Diretores de turma, o máximo previsto no ponto 6. (a e b).

### **4. Nº DE TEMPOS LETIVOS PARA CARGOS COORDENAÇÃO/CLUBES/PROJETOS/OUTROS...**

- a. Os Coordenadores de Departamento têm redução de 2 tempos em comum marcados no seu horário semanal, para trabalho colaborativo e para reuniões de Conselho Pedagógico.
- b. Todos os docentes terão atribuído no seu horário semanal um tempo CNL de estabelecimento para trabalho colaborativo/reuniões regulares (ex: E. Educativas)
- c. A atribuição de tempos da CNL e/ou da componente letiva para o exercício dos cargos de coordenação, dinamização e/ou coordenação dos clubes/projetos, será atribuída de acordo com a situação específica de cada docente, tendo em conta a seguinte lista de prioridade:
  - i) Insuficiência letiva
  - ii) CNL de estabelecimento
  - iii) Redução artigo 79º ECD
  - iv) Componente Letiva (crédito horário)
- d. No horário de trabalho do docente é registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.

### **5. DESPORTO ESCOLAR**

(de acordo com o previsto no Regulamento do Desporto Escolar e do Despacho nº 7813/2018):

- a. No âmbito do Desporto Escolar, o responsável por cada um dos grupos/equipa terá uma afetação de “até três tempos na componente letiva”, assinalados no horário,







destinados e treino efetivo com os alunos e de dois tempos na componente não letiva para acompanhar os alunos nas competições.

- b. O coordenador terá uma afetação de dois tempos na CNL.
- c. Os treinos deverão decorrer às 4<sup>as</sup> feiras (2 tempos) e numa outra tarde (1 tempo), a partir das 15.30, nunca podendo exceder as duas horas consecutivas.
- d. Numa perspetiva duma correta e eficaz gestão dos recursos humanos existentes (três docentes dos GR 260 e 620), no ano letivo 2021/2022 funcionarão, no máximo, **três grupos equipa** (ainda a acertar com os alunos as modalidades).
- e. Tendo em conta que os treinos decorrerão em simultâneo, cada aluno só poderá inscrever-se num dos grupos equipa.

## PARTE II

### 1. Organização dos regimes das atividades letivas





De acordo com os documentos emanados da DGEstE/DGS até esta data, apresenta-se um conjunto de medidas a adotar no AE Canedo, quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e das atividades docentes, havendo lugar à apresentação de um plano mais detalhado em setembro, onde se fará uma análise da situação de saúde pública e orientações das entidades acima referidas.

<b>REGIME PRESENCIAL</b>	
Salas de aula	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atribuição de uma sala fixa por turma</li> <li>• Conversão de salas técnicas (EV, ET, LM, CN...) em salas de aula normais.</li> <li>• Na sala de aula, sempre que possível, manter um distanciamento mínimo de um metro entre as cadeiras dos alunos, e reservar uma área para o professor mantendo igualmente o distanciamento.</li> <li>• No caso de ausência de algum professor, a turma permanecerá na sala de aula, onde poderá funcionar um clube, visionamento de filmes, jogos Kahoot, estudo individual ou leitura.</li> <li>• Aulas técnicas podem ocorrer nas salas específicas, desde que garantido o distanciamento e a higienização dos espaços.</li> <li>• Aulas de E. Física devem funcionar, semanalmente, num regime de aulas práticas (dois tempos) e aulas teóricas (um tempo), sendo esta na sala da turma. No entanto, esta aula pode decorrer no espaço exterior e/ou no ginásio 2, se disponível. Deve ser utilizada máscara por docente e alunos, e não têm acesso ao balneário.</li> <li>• Aulas práticas de CN/CFQ, 3º ciclo, em desdobramento, a funcionar em regime quinzenal.</li> <li>• Limite máximo de duas turmas a ter E. Física, em simultâneo.</li> <li>• Sala de TIC deve ser higienizada entre cada utilização por turmas diferentes.</li> </ul>
Horários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervalos por ciclos em simultâneo e redução do nº e ou tempo dos mesmos (2º e 3º).</li> <li>• Horários de almoço desfasados (2º ciclo ao 5º tempo; 3º ciclo ao 6º tempo).</li> </ul>
Acessos/Circuitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portas de entrada e saída do edifício diferentes.</li> <li>• Entrada e saída da cantina por portas diferentes.</li> <li>• Circuitos de entrada e saída do edifício próprios, de acordo com a localização das salas de aula.</li> </ul>
Outros espaços	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de espaços exteriores para cada turma/ano, de acordo com a localização da respectiva sala.</li> <li>• Utilização de WC de acordo com a localização da sala de aula.</li> <li>• Limite máximo de 3 alunos no WC, em simultâneo.</li> <li>• Alunos devem evitar ao máximo o acesso ao bar e à reprografia, devendo trazer o lanche de casa.</li> <li>• Manter distanciamento de dois metros nas filas de acesso ao bar, reprografia e cantina.</li> <li>• Limite máximo de 70 alunos na cantina, em simultâneo.</li> </ul>





- Nos dias em que as turmas não tenham actividades letivas na parte da tarde, privilegiar o serviço das refeições em take away.

### REGIME MISTO

- Turmas ou ciclos a funcionar divididas, em regime semanal, em rotatividade.
- Uma parte, numa determinada semana cumpre o horário presencial, a outra parte, permanece em casa, numa das seguintes situações:
  - Acompanha aulas por videochamada.
  - Trabalho autónomo
  - Acompanhamento por parte de docentes em PPSP ou outros.
- Recurso à plataforma Classroom para acompanhamento do trabalho autónomo/assíncrono

### REGIME NÃO PRESENCIAL

- Horários das turmas e dos professores serão cumpridos, de acordo com os horários do regime presencial.
- Utilização das ferramentas de comunicação classroom e meet.
- De acordo com o nº de tempos semanais de cada disciplina (2º e 3º ciclo), constante da sua matriz curricular, as aulas decorrerão no seguinte esquema:

Nº tempos semanais	Sessão síncrona (videochamada)	Sessão assíncrona (recursos educativos, esclarecimento dúvidas...)
1	1	0
2	1	1
3	2	1
4	2	2
5	3	2

E@D		Sessão síncrona (videochamada)	Sessão assíncrona (recursos educativos, esclarecimento dúvidas...)
Pré escolar		3	2
1ºCEB	Português	3	2
	Matemática	3	2
	Estudo do Meio	1	1
	Expressões	1	1
	Inglês	1 (3º/4ºano)	1
	EMRC	1 (quinzenalmente)	1

## 2. Grelha Horários





## Regime presencial/misto

### 2º/3º Ciclo

<b>MANHÃ</b>
8.10-9.00
9.00-9.50
10 min
10.00-10.50
10.50-11.40
10 min
11.50- 12.40
12.40-13.30
<b>Almoço</b>
<b>TARDE</b>
14.00-14.50
5 min
15.00-15.50
15.50-16.40

### Pré – Escolar e 1º ciclo

<b>1º ciclo</b>	<b>Pré-escolar</b>
-----------------	--------------------



## PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO 2021/2022



9.00-11.00		9.00-12.00
11.00-11.30 intervalo		
11.30-13.00		
Almoço 13.00-13.30 1º /2º ano	Almoço 13.30-14.00 3º /4º ano	Almoço 12.00-12.30 Refeitório pré
14.30-15.30		13.30-15.30
15.30-16.00 intervalo		
16.00-17.00		

### Nota Final

Caberá à Comissão de Acompanhamento do Projeto Educativo do Conselho Pedagógico proceder ao acompanhamento do Projeto Curricular de Agrupamento, propondo ao Conselho Pedagógico as alterações que considerar pertinentes, sendo ouvidos todos os Departamentos Curriculares quanto às alterações.

Conselho Pedagógico, atualizado em 13/9/2021

O Presidente

Paulo Dias

